REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.185/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ELIAS AMOURY'

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno ' Urbano do Patrimônio Municipal,àElias Amoury,localizado na Area de Expansão Urbana d; Marabá,folha 31' Quadra 2o,Lote B-02,com os limites e caracteristica seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº B-01,pelo lado esquerdo com o Lote nº B-03 , frente para V230,fundos com o Lote nº B-09,medindo' 10M00 de frente,por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA,EM 26 DE ' fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)